

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 130/2025 - SAI
O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc. Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1270248

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 033|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada no Bairro Primavera, Travessa Mocajuba, S/N - Cametá/PA, em substituição ao servidor DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 57234200-1, CPF: 969.604.342-20, anteriormente designado pela PORTARIA Nº 066/2025 - SAI.

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-3, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 033|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada no Bairro Primavera, Travessa Mocajuba, S/N - Cametá/PA, em substituição o servidor ADRIANO DE LIMA CORDEIRO, matrícula nº 941581-1, CPF: 303.529.592-15, anteriormente designado pela PORTARIA Nº 066/2025 - SAI.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 03/09/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 03 de setembro de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1240870

PORTARIA No 200/2025-GS/SEDUC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2o art. 2o combinado com o §4o do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023, Resolve:

Art. 1o Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2o Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRI- CULA	FUNCAO	DRE	NIVEL	MUNI- CÍPIO	ATO	DATA DO ATO
MARCOS SI- MAO RAMOS	57213940- 1	COORDENACAO RE- GIONAL ADMINISTRA- TIVA E FINANCEIRA	BELEM 6	NIVEL 1	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PUBLI- CACAO
ADNELSON ARAUJO DOS SANTOS	55588920- 2	COORDENACAO RE- GIONAL PEDAGOGICA	BELEM 6	NIVEL 1	BELEM	DISPENSAR	DATA DA PUBLI- CACAO
MARIA DAYSE HENRIQUES DE CAMARGO	57209053- 1	COORDENACAO RE- GIONAL ADMINISTRA- TIVA E FINANCEIRA	BELEM 6	NIVEL 1	BELEM	DISPENSAR	DATA DA PUBLI- CACAO
MARIA DAYSE HENRIQUES DE CAMARGO	57209053- 1	COORDENACAO RE- GIONAL PEDAGOGICA	BELEM 6	NIVEL 1	BELEM	DESIGNAR	DATA DA PUBLI- CACAO

Protocolo: 1240903

PORTARIA Nº 198/2025-GAB/SEDUC, 02 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das necessidades desta Secretaria com os órgãos e entidades interessadas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em relação a RUBENS DE JESUS LOPES, Matrícula 57214319/1, a PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025, retificada pela PORTARIA Nº 177/2025, de 22 de agosto de 2025, referente à revogação dos atos de cessão dos servidores ocupantes de cargos efetivos na Seduc/PA, a outros órgãos e/ou entes da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Nasser Sefer

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1241031

PORT. DE PRORR/SUPLEN. Nº 598/2025-GAB/PAD.

Belém, 03 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 50/2025-GAB/PAD, de 30/01/2025, publicada no DOE edição nº 36.122 de 03/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora JUSSARA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57214389-1, na qualidade de SUPLENTE, do respectivo Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 599/2025-GAB/PAD.

Belém, 03 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2025-CDE/SEDUC, de 02/09/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 30/2020-GAB/PAD de 28/02/2020, publicada no DOE edição nº 34.131 de 02/03/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.049/2021-GAB/PAD de 16/07/2021, publicada no DOE edição nº 34.643 de 20/07/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 600/2025-GAB/PAD.

Belém, 03 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025-CDE/SEDUC, de 03/09/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 604/2021-GAB/PAD de 19/05/2021, publicada no DOE edição nº 34.589 de 20/05/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.722/2021-GAB/PAD de 29/11/2021, publicada no DOE edição nº 34.780 de 30/11/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 601/2025-GAB/PAD

Belém, 03 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 116/2020-GAB/PAD, de 09/09/2020, publicada no DOE nº 34.340 de 10/09/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 462/2023-GAB/PAD, de 17/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.369 de 19/04/2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.